# Prefeitura Municipal de Alfenas

**CNPJ 18243220/0001-01**
**Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)**
**Fone: (0xx35)3698-1300**
**E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br**


## LEI Nº 5.249, de 21 de dezembro de 2023.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato de Conta Vinculada, como instrumento de garantia ao Contrato Administrativo n° 137/2023, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Alfenas/MG e a SUL MINAS ENERGIA SPE LTDA.**

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir conta bancária vinculada ao Contrato Administrativo n° 137/2023, cujo objeto é locação de ativos de iluminação pública e geração de energia, precedida da execução de solução integrada que compreenda a elaboração de projetos básico e executivo, para a aquisição de ativos destinados à eficientização de energia, destinada à centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alfenas/MG e SUL MINAS ENERGIA SPE LTDA.

Parágrafo único. O Município fica autorizado a estipular, em sede do instrumento contratual mencionado no *caput* do presente artigo, a transferência direta dos repasses financeiros, por meio de conta vinculada junto à instituição financeira, entre a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e SUL MINAS ENERGIA SPE LTDA.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, MG, 21 de dezembro de 2023.

**FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO**
**Prefeito Municipal**

**Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 21/12/23, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.**

**Christyane Noronha Trombeta de Morais**
**Assessora/ Coordenação de Governo**